

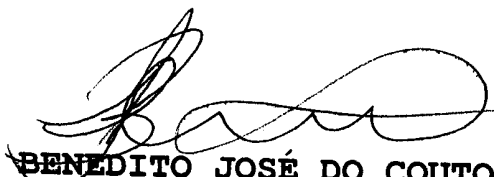


CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

E R R A T A

No ART. 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 5.344, DE 03 DE JANEIRO DE 2013, QUE DÁ DENOMINAÇÃO AO SISTEMA DE LAZER/ÁREA VERDE, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL JOÃO BORDIGNON; ONDE SE LÊ: "RUA CARMEN LÚCIA BORDIGNON ZANCO"; LEIA-SE: "SISTEMA DE LAZER/ÁREA VERDE CARMEN LÚCIA BORDIGNON ZANCO".

Câmara Municipal de Mogi Mirim, 21 de janeiro de 2013.


BENEDITO JOSÉ DO COUTO
Presidente da Câmara

CM - SECRETARIA

40) Errata
FOI PUBLICADO(A) NO ORGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL O Popular)
EM SUA EDIÇÃO DE 23, 01, 2013
MOGI MIRIM 23, 01, 2013



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

LEI Nº 5.344 – DE 3 DE JANEIRO DE 2013

DÁ DENOMINAÇÃO AO SISTEMA DE LAZER/ÁREA VERDE LOCALIZADA NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL JOÃO BORDIGNON DE SISTEMA DE LAZER/ÁREA VERDE CARMEN LÚCIA BORDIGNON ZANCO.

BENEDITO JOSÉ DO COUTO, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Sistema de Lazer/Área Verde, localizada no Loteamento Residencial João Bordignon, passa a denominar-se **RUA CARMEN LÚCIA BORDIGNON ZANCO**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

VEREADOR BENEDITO JOSÉ DO COUTO
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

CM - SECRETARIA

Nº) Lei 5.344
FOI PUBLICADO(A) NO ORGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL Popular)
EM SUA EDIÇÃO DE 9, 01, 2013
MOGI MIRIM 9, 01, 2013

Projeto de Lei nº 124/2012
Autoria: Vereadora Maria Helena S. de Barros